



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 25 de Junho de 2024 - Edição nº 1027

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 038 DE 18 DE JUNHO DE 2024 - "Antecipa feira livre e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9635A4B095-78E6C1BCFB-FD5F439E2A-8996872736



Prefeitura Municipal de Encruzilhada ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 038 DE 18 DE JUNHO DE 2024.

"Antecipa feira livre e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a feira livre que seria realizada na sede do Município de Encruzilhada no dia 29/06/2024 para o dia 28/06/2024, em razão dos festejos em alusão a São Pedro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encruzilhada - Bahia, em 18 de junho de 2024.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

JÚLIO CÉSAR SOUSA ROCHA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO